



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

LEI Nº. 164, de 17 de Outubro de 2013.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e crédito especial por excesso de arrecadação.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. José de Sena Machado Filho, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de São José do Divino – Piauí, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação, destinados a reforçar dotações a seguir indicadas:

CLASSIFICAÇÃO						
Unidade Orçamentária	FG	SF	PG	PA	Elemento	Valor
01.01 - Câmara Municipal	01- 31- 01-1001-				449051-	R\$ 6.000,00
01.01 - Câmara Municipal	01- 31- 01-2001-				319011 -	R\$ 50.000,00
01.01 - Câmara Municipal	01- 31- 01-2001-				339036 -	R\$ 5.000,00
01.01 - Câmara Municipal	01- 31- 01-2001-				339039 -	R\$ 5.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	04 - 122 - 26 – 2003 –				319011 -	R\$ 95.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	04 - 122 - 26 – 2003 –				339014-	R\$ 5.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	04 - 122 - 26 – 2003 –				339039 -	R\$ 5.000,00
03.01-Secretaria de Adm. e Finanças	04-122-27-2005-				319011 -	R\$ 70.000,00
03.01-Secretaria de Adm. e Finanças	04-122-27-2005-				319013 -	R\$ 50.000,00
03.01-Secretaria de Adm. e Finanças	04-122-27-2005-				339004 -	R\$ 5.000,00
03.01-Secretaria de Adm. e Finanças	04-122-27-2005-				339030 -	R\$ 10.000,00
03.01-Secretaria de Adm. e Finanças	04-122-27-2005-				339036 -	R\$ 10.000,00
03.01-Secretaria de Adm. e Finanças	04-122-27-2005-				339039 -	R\$ 10.000,00
03.01-Secretaria de Adm. e Finanças	04-123-13- 2018-				332041 –	R\$ 30.000,00
03.01-Secretaria de Adm. e Finanças	04-124-29-2006-				319011 –	R\$ 8.000,00
03.01-Secretaria de Adm. e Finanças	24-722-10- 2019-				339030 -	R\$ 6.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

03.01-Secretaria de Adm. e Finanças 25- 751- 92-2015- 339039- R\$ 30.000,00
03.01-Secretaria de Adm. e Finanças 28-843-142-2016-469071- R\$ 50.000,00
04.01-Secretaria de Educ. Cult. e Desporto-12-361-15-2021-319011-R\$ 50.000,00
04.01-Secretaria de Educ. Cult. e Desporto-12-361-15-2021-319013- R\$40.000,00
04.01-Secretaria de Educ. Cult. e Desporto-12-361-15-2021-339004- R\$ 50.000,00
04.01-Secretaria de Educ. Cult. e Desporto-12-361-15-2021-339030- R\$ 50.000,00
04.01-Secretaria de Educ. Cult. e Desporto-12-361-15-2021-339036- R\$ 50.000,00
04.01-Secretaria de Educ. Cult. e Desporto-12-361-15-2021-339039- R\$ 50.000,00
04.01-Secretaria de Educ. Cult. e Desporto-12-361-15-2022-339030- R\$ 50.000,00
04.01-Secretaria de Educ. Cult. e Desporto-12-361-15-2025-339030- R\$ 50.000,00
04.01-Secretaria de Educ. Cult. e Desporto-12-361-15-2025-339036- R\$ 50.000,00
04.02-Fundo Manut Des. da Educ Básica-12-361-15-2089-319011-R\$ 400.000,00
04.02-Fundo Manut Des. da Educ Básica-12-361-15-2089-319013-R\$ 150.000,00
04.02-Fundo Manut Des. da Educ Básica-12-361-15-2092-319011-R\$ 250.000,00
04.02-Fundo Manut Des. da Educ Básica-12-361-15-2092-319013-R\$ 100.000,00
04.02-Fundo Manut Des. da Educ Básica-12-361-15-2096-339004 -R\$ 30.000,00
04.02-Fundo Manut Des. da Educ Básica-12-361-15-2096-339030 -R\$ 30.000,00
04.02-Fundo Manut Des. da Educ Básica-12-361-15-2096-339036 -R\$ 10.000,00
04.02-Fundo Manut Des. da Educ Básica-12-365-17-2090-319011- R\$ 80.000,00
05.01-Secretaria Municipal de Saúde- 10-122-22-2033-319011- R\$ 50.000,00
05.01-Secretaria Municipal de Saúde- 10-122-22-2033-319013- R\$ 30.000,00
05.01-Secretaria Municipal de Saúde- 10-122-22-2033-339030- R\$ 50.000,00
05.01-Secretaria Municipal de Saúde- 10-122-22-2033-339036- R\$ 30.000,00
05.01-Secretaria Municipal de Saúde- 10-122-22-1017-449052- R\$ 25.000,00
05.01-Secretaria Municipal de Saúde- 10-122-22-1018-449051- R\$ 750.000,00
05.01-Secretaria Municipal de Saúde- 10-302-22-1046-449052- R\$ 125.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde – FMS- 10-301-22-2002-319011- R\$ 60.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde – FMS- 10-301-22-2002-319013- R\$ 40.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde – FMS- 10-301-22-2002-339030- R\$ 40.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde – FMS- 10-301-22-2002-339036- R\$ 30.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde – FMS- 10-301-22-2002-339039- R\$ 15.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde – FMS- 10-301-22-2045-319011- R\$ 200.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

05.02-Fundo Municipal de Saúde – FMS- 10-301-22-2045-319013- R\$ 80.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde – FMS- 10-301-22-2047-319011- R\$ 200.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde – FMS- 10-301-22-2045-319013- R\$ 90.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde – FMS- 10-301-22-2045-339004- R\$ 80.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde – FMS- 10-301-22-2045-339016- R\$ 20.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde – FMS- 10-301-22-2045-339030- R\$ 40.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde – FMS- 10-302-22-2052-339030- R\$ 200.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde – FMS-10-304-44- 2048-319011- R\$ 20.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde – FMS-10-304-44- 2048-319013- R\$ 10.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde – FMS- 10-305-56-2049-319011- R\$ 20.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde – FMS- 10-305-56-2049-319013- R\$ 10.000,00
06.01-Secretaria de Esporte e Lazer – 27- 812-26-2111- 319011- R\$ 10.000,00
06.01-Secretaria de Esporte e Lazer – 27- 812-26-2111- 319030- R\$ 5.000,00
06.01-Secretaria de Esporte e Lazer – 27- 812-40-1108-449051- R\$ 90.000,00
07.01-Secretaria de Agric. Abastecimento–20-452-44-2083-339036- R\$ 10.000,00
07.01-Secretaria de Agric. Abastecimento–20-605-27-2085-319011-R\$ 21.000,00
07.01-Secretaria de Agric. Abastecimento–20-605-50-2084-339036-R\$ 20.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo – 15- 451-31-2038-339036- R\$ 40.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo – 15- 451-33-2039-339030- R\$ 25.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo – 15- 451-40-1029-449051- R\$ 150.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo – 15- 451-42-1032-449051- R\$ 300.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo – 15- 452-25-2036-339036- R\$ 25.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo – 15- 452-28-2035-319011- R\$ 50.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo – 15- 452-28-2035-339030- R\$ 50.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo – 15- 452-28-2035-339036- R\$ 20.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo– 17- 511-41-1030-449051- R\$ 800.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo– 17- 511-41-1030-449052- R\$ 100.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo– 17- 511-41-2042-339030- R\$ 10.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo– 17- 511-41-2042-339036- R\$ 30.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo– 17- 512-24-1022-449051- R\$ 50.000,00
09.01-Secretaria de Assistência Social – 08-244-43-2043-339036- R\$ 15.000,00
09.01-Secretaria de Assistência Social – 08-244-43-2044-319011- R\$ 25.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

09.02-Fundo Mun. de Assistência Social-08-244-62-2067-339030 - R\$ 25.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social-08-244-60-2063-319011 - R\$ 30.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social-08-244-60-2063-319013 - R\$ 15.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social-08-244-60-2063-339030- R\$ 10.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social-08-244-60-2063-339004 - R\$ 15.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social-08-244-60-2063-339036 - R\$ 20.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social-08-244-61-2064-339004 - R\$ 45.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social-08-244-61-2064-339036 - R\$ 15.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social-08-244-61-2064-339036 - R\$ 25.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social-08-244-62-2067-339030 - R\$ 15.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social-08-244-62-2067-339036 - R\$ 15.000,00

Art. 2º Fica a Prefeitura de São José do Divino autorizado a abrir um crédito especial, para atender à finalidade abaixo especificada:

CLASSIFICAÇÃO						
Unidade Orçamentária	FG	SF	PG	PA- Descrição	Elemento	Valor

04.01-Secretaria de Educ. Cult. Desporto-12-361-15-1007- Construção e cobertura de Quadra - 449051- R\$ 770.000,00
08.01 Secretaria de Obras e urbanismo 17-512-23-1024- Implantação e Implementação do Plano de Resíduos Sólidos –R\$ 100.000,00
08.01 Secretaria de Obras e urbanismo 17-512-23-1037- Implantação e Implementação do Plano de Saneamento Básico –R\$ 100.000,00
08.01-Secretaria de Obras e urbanismo 17-512-23-2012- Manutenção e Elaboração do Plano Munic. de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) R\$-50.000,00.

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos indicados nos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação das receitas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, a Lei Federal 4.320, de 17 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam incluídas no Anexo II - Programas Finalísticos - Plano Plurianual vigente, no respectivo programa, as metas e os valores discriminados no art. 1º e 2º, desta Lei.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

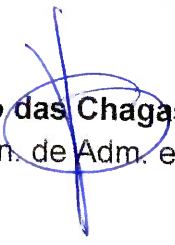
Art. 5º Ficam incluídos no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, no respectivo programa, as metas e os valores discriminados no art. 1º e 2º, desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, 17 de outubro de 2013.


Jose de Sena Machado Filho
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente Lei sob o nº. **164/2013**, nesta secretaria, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (17/10/2013).


Francisco das Chagas de Sousa
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

LEI Nº. 164, de 17 de Outubro de 2013.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e crédito especial por excesso de arrecadação."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. José de Sena Machado Filho, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de São José do Divino – Piauí, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação, destinados a reforçar dotações a seguir indicadas:

CLASSIFICAÇÃO						
Unidade Orçamentária	PG	SF	PG	PA	Elemento	Valor
01.01 - Câmara Municipal	01-31-01-1001-				449051-	R\$ 6.000,00
01.01 - Câmara Municipal	01-31-01-2001-				319011 -	R\$ 50.000,00
01.01 - Câmara Municipal	01-31-01-2001-				339036 -	R\$ 5.000,00
01.01 - Câmara Municipal	01-31-01-2001-				339039 -	R\$ 5.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	04-122-26-2003-				319011 -	R\$ 95.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	04-122-26-2003-				339014-	R\$ 5.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	04-122-26-2003-				339039 -	R\$ 5.000,00
03.01-Secretaria de Adm. e Finanças	04-122-27-2005-				319011 -	R\$ 70.000,00
03.01-Secretaria de Adm. e Finanças	04-122-27-2005-				319013 -	R\$ 50.000,00
03.01-Secretaria de Adm. e Finanças	04-122-27-2005-				339004 -	R\$ 5.000,00
03.01-Secretaria de Adm. e Finanças	04-122-27-2005-				339030 -	R\$ 10.000,00
03.01-Secretaria de Adm. e Finanças	04-122-27-2005-				339036 -	R\$ 10.000,00
03.01-Secretaria de Adm. e Finanças	04-122-27-2005-				339039 -	R\$ 10.000,00
03.01-Secretaria de Adm. e Finanças	04-123-13-2018-				332041 -	R\$ 30.000,00
03.01-Secretaria de Adm. e Finanças	04-124-29-2006-				319011 -	R\$ 8.000,00
03.01-Secretaria de Adm. e Finanças	24-722-10-2019-				339030 -	R\$ 6.000,00

03.01-Secretaria de Adm. e Finanças 25-751-92-2015-	339039-	R\$ 30.000,00
03.01-Secretaria de Adm. e Finanças 28-843-142-2016-469071-		R\$ 50.000,00
04.01-Secretaria de Educ. Cult. e Desporto-12-361-15-2021-319011-		R\$ 50.000,00
04.01-Secretaria de Educ. Cult. e Desporto-12-361-15-2021-319013-		R\$40.000,00
04.01-Secretaria de Educ. Cult. e Desporto-12-361-15-2021-339004-		R\$ 50.000,00
04.01-Secretaria de Educ. Cult. e Desporto-12-361-15-2021-339030-		R\$ 50.000,00
04.01-Secretaria de Educ. Cult. e Desporto-12-361-15-2021-339036-		R\$ 50.000,00
04.01-Secretaria de Educ. Cult. e Desporto-12-361-15-2021-339039-		R\$ 50.000,00
04.01-Secretaria de Educ. Cult. e Desporto-12-361-15-2022-339030-		R\$ 50.000,00
04.01-Secretaria de Educ. Cult. e Desporto-12-361-15-2025-339030-		R\$ 50.000,00
04.01-Secretaria de Educ. Cult. e Desporto-12-361-15-2025-339036-		R\$ 50.000,00
04.02-Fundo Manut Des. da Educ Básica-12-361-15-2089-319011-		R\$ 400.000,00
04.02-Fundo Manut Des. da Educ Básica-12-361-15-2089-319013-		R\$ 150.000,00
04.02-Fundo Manut Des. da Educ Básica-12-361-15-2092-319011-		R\$ 250.000,00
04.02-Fundo Manut Des. da Educ Básica-12-361-15-2092-319013-		R\$ 100.000,00
04.02-Fundo Manut Des. da Educ Básica-12-361-15-2096-339004 -		R\$ 30.000,00
04.02-Fundo Manut Des. da Educ Básica-12-361-15-2096-339030 -		R\$ 30.000,00
04.02-Fundo Manut Des. da Educ Básica-12-361-15-2096-339036 -		R\$ 10.000,00
04.02-Fundo Manut Des. da Educ Básica-12-365-17-2090-319011-		R\$ 80.000,00
05.01-Secretaria Municipal de Saúde- 10-122-22-2033-319011-		R\$ 50.000,00
05.01-Secretaria Municipal de Saúde- 10-122-22-2033-319013-		R\$ 30.000,00
05.01-Secretaria Municipal de Saúde- 10-122-22-2033-339030-		R\$ 50.000,00
05.01-Secretaria Municipal de Saúde- 10-122-22-2033-339036-		R\$ 30.000,00
05.01-Secretaria Municipal de Saúde- 10-122-22-1017-449052-		R\$ 25.000,00
05.01-Secretaria Municipal de Saúde- 10-122-22-1018-449051-		R\$ 750.000,00
05.01-Secretaria Municipal de Saúde- 10-302-22-1046-449052-		R\$ 125.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde -- FMS- 10-301-22-2002-319011-		R\$ 60.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde -- FMS- 10-301-22-2002-319013-		R\$ 40.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde -- FMS- 10-301-22-2002-339030-		R\$ 40.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde -- FMS- 10-301-22-2002-339036-		R\$ 30.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde -- FMS- 10-301-22-2002-339039-		R\$ 15.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde -- FMS- 10-301-22-2045-319011-		R\$ 200.000,00

05.02-Fundo Municipal de Saúde	FMS- 10-301-22-2045-				319013- R\$ 80.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde	FMS- 10-301-22-2047-				319011- R\$ 200.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde	FMS- 10-301-22-2045-				319013- R\$ 90.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde	FMS- 10-301-22-2045-				339004- R\$ 80.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde	FMS- 10-301-22-2045-				339016- R\$ 20.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde	FMS- 10-301-22-2045-				339030- R\$ 40.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde	FMS- 10-302-22-2052-				339030- R\$ 200.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde	FMS- 10-304-44-2048-				319011- R\$ 20.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde	FMS- 10-304-44-2048-				319013- R\$ 10.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde	FMS- 10-305-56-2049-				319011- R\$ 20.000,00
05.02-Fundo Municipal de Saúde	FMS- 10-305-56-2049-				319013- R\$ 10.000,00
06.01-Secretaria de Esporte e Lazer	27-812-26-2111-				319011- R\$ 10.000,00
06.01-Secretaria de Esporte e Lazer	27-812-26-2111-				319030- R\$ 5.000,00
06.01-Secretaria de Esporte e Lazer	27-812-40-1108-				449051- R\$ 90.000,00
07.01-Secretaria de Agric. Abastecimento	20-452-44-2063-				339036- R\$ 10.000,00
07.01-Secretaria de Agric. Abastecimento	20-605-27-2065-				319011-R\$ 21.000,00
07.01-Secretaria de Agric. Abastecimento	20-605-50-2084-				339036-R\$ 20.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo	15-451-31-2038-				339036- R\$ 40.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo	15-451-33-2039-				339030- R\$ 25.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo	15-451-40-1029-				449051- R\$ 150.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo	15-451-42-1032-				449051- R\$ 300.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo	15-452-25-2036-				339036- R\$ 25.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo	15-452-28-2035-				319011- R\$ 50.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo	15-452-28-2035-				339030- R\$ 50.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo	15-452-28-2035-				339036- R\$ 20.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo	17-511-41-1030-				449051- R\$ 800.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo	17-511-41-1030-				449052- R\$ 100.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo	17-511-41-2042-				339030- R\$ 10.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo	17-511-41-2042-				339036- R\$ 30.000,00
08.01-Secretaria de Obras e Urbanismo	17-512-24-1022-				449051- R\$ 50.000,00
09.01-Secretaria de Assistência Social	08-244-43-2043-				339036- R\$ 15.000,00
09.01-Secretaria de Assistência Social	08-244-43-2044-				319011- R\$ 25.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social	08-244-62-2067-				339030 - R\$ 25.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social	08-244-60-2063-				319011 - R\$ 30.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social	08-244-60-2063-				319013 - R\$ 15.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social	08-244-60-2063-				339030- R\$ 10.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social	08-244-60-2063-				339004 - R\$ 15.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social	08-244-60-2063-				339036 - R\$ 20.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social	08-244-61-2064-				339004 - R\$ 45.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social	08-244-61-2064-				339036 - R\$ 15.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social	08-244-61-2064-				339036 - R\$ 25.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social	08-244-62-2067-				339030 - R\$ 15.000,00
09.02-Fundo Mun. de Assistência Social	08-244-62-2067-				339036 - R\$ 15.000,00

Art. 2º Fica a Prefeitura de São José do Divino autorizado a abrir um crédito especial, para atender à finalidade abaixo especificada:

CLASSIFICAÇÃO						
Unidade Orçamentária	PG	SF	PG	PA-Descrição	Elemento	Valor

04.01-Secretaria de Educ. Cult. Desporto	12-361-15-1007-				Construção e cobertura de Quadra - 449051- R\$ 770.000,00
08.01-Secretaria de Obras e urbanismo	17-512-23-1024-				Implantação e Implementação do Plano de Resíduos Sólidos -R\$ 100.000,00
08.01-Secretaria de Obras e urbanismo	17-512-23-1037-				Implantação e Implementação do Plano de Saneamento Básico -R\$ 100.000,00
08.01-Secretaria de Obras e urbanismo	17-512-23-2012-				Manutenção e Elaboração do Plano Munic. de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) -R\$-50.000,00.

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos indicados nos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação das receitas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, a Lei Federal 4.320, de 17 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam incluídas no Anexo II - Programas Finalísticos - Plano Plurianual vigente, no respectivo programa, as metas e os valores discriminados no art. 1º e 2º, desta Lei.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Art. 5º Ficam incluídos no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, no respectivo programa, as metas e os valores discriminados no art. 1º e 2º, desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, 17 de outubro de 2013.

Jose de Sena Machado Filho
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente Lei sob o nº. 164/2013, nesta secretaria, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (17/10/2013).

Francisco das Chagas de Sousa
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ERRATA Lei nº. 163/2013

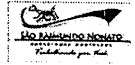
Na Lei nº. 163/2013, de 02 de julho de 2013, que dispõe sobre autorização legislativa para doação de imóveis pertencentes ao patrimônio Público Municipal e dá outras providências correlatas, onde se lê "Oeste 30,00m (Antônia Rodrigues de Sampaio)", LEIA-SE "Oeste 60,00m (Antônia Rodrigues de Sampaio)".

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino-Pi, 16 de outubro de 2013.

Jose de Sena Machado Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto Municipal nº 056/2013 de 17 de outubro de 2013

"Dispõe sobre a decretação de feriado municipal no dia 19 de outubro de 2013 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, o senhor AVELAR DE CASTRO FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do art. 1º da Lei Estadual nº 176, de 30 de agosto de 1937, e como forma de realçar a data da 1ª Proclamação da Independência do Piauí, que se deu em 19 de outubro de 1822, na Câmara de São José da Parnaíba.

DECRETA:

Art. 1º - Declarar feriado municipal no dia 19 de outubro de 2013, nas repartições públicas municipais, pertencentes à Administração Direta.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrompido, caso dos serviços públicos essenciais à população.

Parágrafo Único. O feriado não abrange os funcionários municipais decorrentes de cargos privativos da área de saúde que exerçam suas atribuições funcionais no SAMU 192.

Art. 3º - A coleta de lixo funcionará normalmente no centro e nos bairros da cidade.

Art. 4º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos serviços de natureza essencial, tais como: limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito e vigilância, cabendo a eles a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

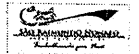
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato-PI,
Estado do Piauí, em 17 de outubro de 2013.

AVELAR DE CASTRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PORTARIA Nº 165/2013, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor AVELAR DE CASTRO FERREIRA, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo artigo 64, VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão judicial no Processo TRT AC nº 0000211-48.2013.5.22.0000.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exoneração do serviço público municipal, especificamente dos quadros da Administração Direta o senhor JANSEN RODRIGUES DE ARAÚJO.

Parágrafo único. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar ciência ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 139/2013 e retroagindo os seus efeitos a 11/10/2013.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí,
em 18 (dezoito) de outubro de 2013.

AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal